



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
UNISTALDA**

**PROJETO DE LEI N° 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Autoria: Poder Legislativo**

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O AUTISMO NO MUNICÍPIO DE  
UNISTALDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDARS**, na pessoa da Sra. Vereadora **MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Unistalda, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril de cada ano subsequente a aprovação do referido projeto.

**Art. 2º** Fica instituído o município a desenvolver ações no mês Abril Azul como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 3º** O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

**Art. 4º** As ações a serem realizadas na Semana de Conscientização do Autismo, tendo como finalidade a informação sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA, por intermédio de:

- \* campanhas educativas;
- \* debates com a participação dos pais, professores de ensino e sociedade;
- \* seminários com a participação em palestras de profissionais da área do autismo;
- \* eventos esportivos;
- \* distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Em 08/04/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
UNISTALDA**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N° 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Autoria: Poder Legislativo**

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE O AUTISMO NO MUNICÍPIO DE  
UNISTALDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES (AS),**

Trata-se de Projeto sugestão apresentado pelos munícipes **Maicon Dornelles Novais** e **Lilian Farina** em nome do Projeto Vivências – Compreendendo e Aprendendo sobre o Autismo - composta por pais, profissionais e responsáveis de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Na data de 01 de abril de 2024, na Casa Legislativa, propuseram em Tribuna Livre o seguinte projeto: “**Projeto para a semana do autismo**”.

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal; entretanto, terapias adequadas a cada caso podem auxiliar essas pessoas a melhorar sua relação com o mundo.

O presente Projeto de Lei tem como fito instituir a Semana de Conscientização sobre o Autismo no município de Unistalda, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista, TEA.

Segundo dados estatísticos, no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o distúrbio atinge 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente), sendo que a maior incidência é em meninos, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com Autismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
UNISTALDA**

O objetivo da Semana de Conscientização sobre o Autismo, tem como finalidade informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Para a execução, o Poder Executivo poderá realizar convênios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

A iniciativa de instituir a Semana de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia.

O Autismo é caracterizado como uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, que pode se dar antes, durante ou logo após o nascimento e que irá acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. Esses distúrbios afetam o desenvolvimento em três importantes áreas, tais como: a comunicação, a socialização e o comportamento.

Os autistas, geralmente, têm dificuldades para expressar sentimentos e muitos não conseguem se comunicar plenamente sem ajuda especial, além disso, podem reagir ao que está acontecendo ao seu redor de forma inusitada, se incomodando com o barulho ou ações.

O autista possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos em nosso cotidiano. O diagnóstico deverá ser realizado por médico neurologista e equipe multidisciplinar, que comparam o comportamento do indivíduo com os critérios estabelecidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders – DSM).

O autismo pode ser associado com dificuldades de coordenação motora e de atenção, deficiência intelectual e, às vezes, as pessoas com autismo apresentam problemas de saúde física, tais como distúrbios gastrointestinais, distúrbios do sono, podendo apresentar ainda outras condições como hiperatividade, dislexia ou dispraxia, e síndrome de déficit de atenção. Na adolescência podem desenvolver depressão e ansiedade.

Cabe mencionar que algumas pessoas autistas podem apresentar dificuldades de aprendizagem em atividades da vida diária como, por exemplo, preparar a própria refeição ou até mesmo realizar o próprio banho, precisando de apoio especializado ao longo de toda a vida.

Em contrapartida, há pessoas com autismo que poderão ser autônomas, apresentando um grau leve do referido transtorno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
UNISTALDA**

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres vereadores.

Unistalda/RS, 08 de abril de 2024.

**MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTA**  
Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda/RS